



# PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 938, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa abertura de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de abertura de Dispensa Emergencial para aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Administrativo nº 8.665/2025;

**Considerando** a necessidade de identificação dos motivos determinantes para a realização da Dispensa Emergencial;

**Considerando** o impedimento de se utilizar de “emergência fabricada”, bem como a necessidade de apuração de eventuais falhas de planejamento no que concerne a manutenção e controle de estoque e, principalmente, das gestões contratuais, inclusive com a orientação e capacitação do setor, se necessário;

**Considerando ainda**, que é forçoso exigir os esclarecimentos do setor responsável Departamento de Suprimento Escolar – DSE, mediante procedimento próprio, com a instauração de Sindicância para necessidade de esclarecimentos dos fatos e posterior apuração de responsabilidades (se houver);

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar o setor responsável “Departamento de Suprimento Escolar – DSE” diante da necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades acerca da Dispensa Emergencial realizada para aquisição de Material de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais Ane Priscila Camargo, Sonia Almeida de Jesus e Márcia da Costa Sales, ficando a presidência sob encargo da primeira.





# PREFEITURA DE ITARARÉ

**Art. 3º** - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.


Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de agosto de 2025.

  
**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

